



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001886/2017
Data: 24/04/2017 Horário: 18:03
Legislativo - PLO 117/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.932, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

(Projeto de Lei Ordinária nº...../2017, de autoria dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica alterado o Inciso V do Art.4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

**V - MAIO - QUEIMA DO ALHO DE CAMBARATIBA (1º DOMINGO)
E FESTA DE SÃO BENEDITO;**

Art. 2º Fica alterado o Inciso X do Art.4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

X – OUTUBRO – FESTA DAS NAÇÕES (1ª QUINZENA).

Art. 3º Fica alterado o Inciso XII do Art.4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

XII – DEZEMBRO – SEMANA DE ARTES E LITERATURA (1ª SEMANA), RODEIO IN DOOR (1ª QUINZENA), CORRIDA DE PEDESTRE E CELEBRAÇÃO DE NATAL.





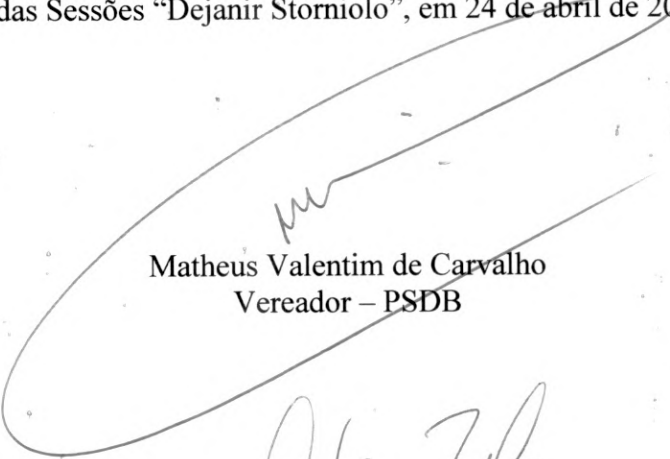
Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

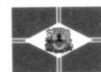
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de abril de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador - PSDB


Marlos Ribas Mancini
Vereador - PSC


Richard Porto de Rosa
Vereador - PSDB

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 24 de abril de 2017.

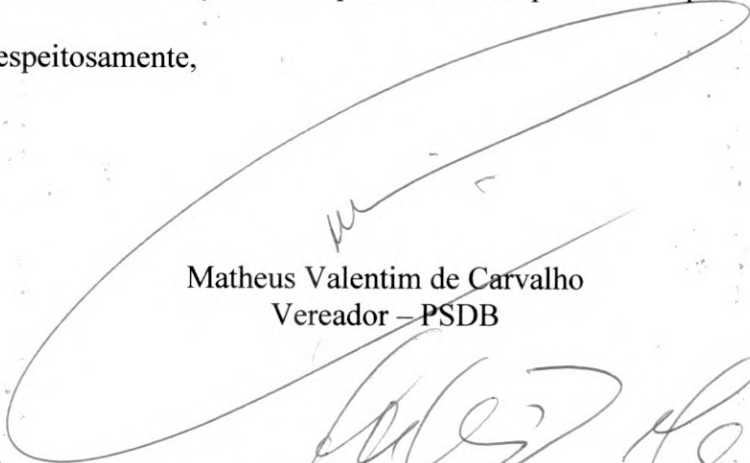
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;


A proposta de alteração da referida lei se dá em virtude de acrescentar evento ao mês de maio, excluir evento do mês de outubro e passar a integrá-lo no mês de Dezembro para que fique mais apto para a sua realização.

A referida mudança irá disciplinar eventos que serão importantes ao município.

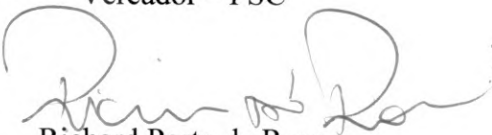
Respeitosamente,



Matheus Valentim de Carvalho
Vereador - PSDB



Marlos Ribas Mancini
Vereador - PSC



Richard Porto de Rosa
Vereador - PSDB

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

